



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019/PROEX

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), através da Pró-Reitoria de Extensão, faz saber, pelo presente Edital de Chamada Pública, que estarão abertas no período de **11 a 22 de março de 2019** as inscrições para cadastramento de Pareceristas *Ad hoc* para avaliação de propostas submetidas ao *Edital nº 03/2019/PROEX – Ações de Extensão*.

1. DO OBJETIVO

1.1. Cadastrar Parecerista *Ad Hoc* para avaliar as propostas inscritas no *Edital nº 03/2019/PROEX – Ações e Extensão*.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever integrantes do quadro permanente de servidores efetivos do IFG, ou ser professor(a) substituto(a), ou servidor(a) em cooperação técnica em atividade na Instituição.

2.2. O(a) candidato(a) deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, cujo endereço deverá ser indicado no formulário de inscrição.

2.3. O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para:

2.3.1 - Participar de reunião de alinhamento/formação, a ser realizada presencialmente no dia 03/04/2019, em local e horário a ser informado;

2.3.2 - Avaliar as propostas submetidas ao *Edital Nº03/2019/PROEX – Ações de Extensão*, no período de 08 a 22 de abril de 2019;

2.3.3 - Avaliar os recursos apresentados ao *Edital Nº03/2019/PROEX – Ações de Extensão* pelos(as) proponentes, no período de 27 a 30 de abril de 2019.

3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3.1. O(a) candidato(a) deverá:

3.1.1 - Preencher o formulário de inscrição no Sistema Unificado de Seleção do IFG (suse.ifg.br).

3.1.2 - Indicar a grande área de atuação/interesse, conforme tabela de áreas CNPq/Capes: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes; Multidisciplinar/Outros;

3.1.3 - Anexar arquivo PDF do Currículo Lattes atualizado ou Currículo Vitae, este com as devidas comprovações;

3.1.4 - Anexar Tabela de Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a), conforme disponibilizado no ANEXO I.

3.2. Será divulgada a lista das inscrições homologadas, na página da PROEX, conforme pontuação obtida na avaliação curricular dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente.

3.3. Para fins de comprovação/validação do autopreenchimento, o(a) candidato(a) deverá considerar as informações do Currículo Lattes enviado. No caso de optar por elaboração personalizada do Currículo Vitae, o(a) candidato(a) deverá anexar os comprovantes correspondentes à pontuação pretendida.

3.4. Os(as) candidatos(as) que optarem pelo envio do Currículo Lattes não precisarão anexar os comprovantes, assumindo a responsabilidade sobre as informações registradas no sistema.

4. DA ATUAÇÃO DO PARECERISTA AD HOC

- 4.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) constituirá um Banco de Pareceristas *Ad Hoc* que atuará no período de 08 a 30 de abril de 2019 na análise das propostas inscritas no *Edital nº 03/2019/PROEX – Ações e Extensão*.
- 4.2. As propostas submetidas ao *Edital nº 03/2019/PROEX – Ações e Extensão* serão encaminhadas aos Pareceristas, levando em conta a grande área de atuação-indicada no ato de inscrição.
- 4.3. A PROEX publicizará, em forma de Portaria, os nomes dos(as) Pareceristas convocados(as) para avaliação das propostas, mas sem vincular o nome do(a) Parecerista às propostas avaliadas, evitando sua identificação pelos(as) proponentes das Ações de Extensão.
- 4.4. Cada análise deverá gerar um parecer descritivo da Proposta, seguindo as instruções do formulário de avaliação próprio da PROEX, que será enviado ao Parecerista.
- 4.5. O(a) Parecerista receberá as orientações, bem como as Propostas e o Formulário de Avaliação, em formato digital, através de e-mail, a partir do dia 06/04/2019.
- 4.6. O(a) Parecerista deverá encaminhar os pareceres com as respectivas avaliações para a PROEX até o dia 22/04/2019.
- 4.7. Após o período indicado no item 4.6, o(a) Parecerista poderá ser acionado(a) pela equipe da PROEX para fins de atendimento às demandas de recursos apresentados ao *Edital nº 03/2019/PROEX*.

5. DO COMPROMISSO DO PARECERISTA AD HOC

- 5.1. Receber e avaliar a(s) Propostas(s) de Ação(ões) de Extensão, no prazo estabelecido para avaliação (item 4.6.).
- 5.2. Respeitar rigorosamente o prazo de entrega da avaliação.
- 5.3. Manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação das propostas.
- 5.4. Atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação.
- 5.5. Utilizar apenas o formulário fornecido pela PROEX para emitir parecer sobre as propostas.
- 5.6. O(a) Parecerista deverá se julgar impedido de realizar análise de propostas submetidas ao *Edital nº 03/2019/PROEX – Ações de Extensão* caso possua vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com o proponente a que se destina o parecer ou ainda se tiver interesse direto ou indireto na aprovação das propostas avaliadas, comunicando o conflito de interesse à PROEX, para o e-mail editalproex@ifg.edu.br

6. DA PARTICIPAÇÃO E COMPROVAÇÃO

- 6.1. A atuação como Parecerista *Ad Hoc*, no âmbito desta Chamada Pública, não gera direito à remuneração.
- 6.2. A Reitoria do IFG emitirá Portaria institucional referente à formação da Comissão de Avaliação para o *Edital nº 03/2019/PROEX – Ações de Extensão*.

7. DA VALIDADE

- 7.1. O cadastro de Pareceristas *Ad Hoc* tem validade apenas para o *Edital nº 03/2019/PROEX – Ações de Extensão*.

8. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
11 a 22/03/2019	Período de Inscrições
26/03/2019	Divulgação das inscrições homologadas
27 a 29/03/2019	Convocação de pareceristas
03/04/2019	Reunião de alinhamento/formação
08 a 22/04/2019	Período de Avaliação das propostas pelos pareceristas convocados
27 a 30/04/2019	Período de Avaliação de recursos ao resultado preliminar do Edital nº 03/2019/PROEX
06/05/2019	Envio de Declaração de Parecerista <i>Ad Hoc</i> , conforme propostas avaliadas

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 9.1. A atividade de Parecerista *Ad Hoc* não será remunerada financeiramente.
- 9.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail extensao@ifg.edu.br ou pelos telefones (62) 3612-2214/2215.
- 9.3. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública poderão ser dirimidos pela PROEX.
- 9.4. Para a reunião de alinhamento/formação, a PROEX custeará diárias aos pareceristas convocados, desde que não residam na região metropolitana de Goiânia.
- 9.5. A PROEX reserva-se ao direito de fazer o desligamento automático do Parecerista *Ad Hoc* que não cumprir com as normas estabelecidas nesta Chamada e descumprir com os prazos estabelecidos, sem justificativas.

Goiânia, 08 de março de 2019.



DANIEL SILVA BARBOSA

Pró-Reitor de Extensão/IFG
Portaria nº 1.883/2017

ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS	Min	Máx.	Pontos pleiteados (preenchido pelo candidato)	Pontos obtidos (preenchido pela PROEX)
Coordenação Geral de evento de Extensão.	2,0 pontos por evento	Até 3 eventos		
Elaboração de projeto pedagógico de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores.	2,0 pontos Curso	Até 2 projetos		
Participação em eventos de Extensão: autor ou responsável por Palestra, Mesa Redonda, Minicurso, Oficina.	1,0 ponto por participação	Até 3 participações		
Autoria ou organização de livros, capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional, na área de Extensão.	1,0 ponto por obra	Até 3 publicações		
Artigo completo, resumo estendido ou resumo publicado em periódicos ou anais de eventos de Extensão.	0,5 ponto por obra	Até 6 publicações		
Produtos em Extensão: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, produção artística, softwares, sistemas, entre outros.	2,0 pontos por obra	Até 3 produtos		
Experiência em trabalhos técnicos e/ou administrativos associados ao desenvolvimento da extensão e atuação comunitária: trabalhos em comissões, participação em movimentos da sociedade civil organizada; associações com foco no bem comum; representante em conselhos de políticas públicas; entre outros.	2,0 pontos por atividade	Até 3 atividades		
Experiência como coordenador de ação de extensão cadastrada na PROEX/IFG.	2,5 pontos por coordenação	Até 6 coordenações		
Experiência como coordenador em ações de extensão em outras instituições.	1,5 pontos por coordenação	Até 6 coordenações		
Participação como membro de equipe executora em ações de extensão.	1,0 ponto por participação	Até 5 participações		
Titulação	Especialização: 10 pontos; Mestrado: 15 pontos; Doutorado: 20 pontos	Apenas os pontos da titulação mais alta		
Total		80		